Lei nº 397/2020 **Rorainópolis - RR, 07 de Maio de 2020.**

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância com o artigo 94 da L.O.M e trasp. RT 437/447 e 242/522
Em: 07/05/2020
Maria de Fátima R. M. Pereira
Secretária da Casa Civil
Decreto -P 013/2019

"ALTERA O ARTIGO 35 DA LEI Nº 259/2014 (DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, REMUNERAÇÃO E INSTITUI O QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° 0 Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alterar o caput do artigo 35 da Lei no 259/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35º A hora-atividade corresponde a 1/3 da jornada de trabalho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal